

LEI Nº 1242, DE 17 DE MAIO DE 1968

JOSÉ DE PAULA CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam autorizados os "Jogos de Inverno da Cidade Simpatia" (JICS).

Art. 2º À Comissão de Esportes (CME) compete promover os Jogos, nomeando para tal fim, anualmente, uma Comissão Central Organizadora (CCo).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão a conta da verba do orçamento vigente:

Código Geral

6	Educação e Cultura
66	Educação Física e Desportos
3140-66	Encargos Diversos

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caçapava, 17 de maio de 1968.

**JOSÉ DE PAULA CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caçapava.





Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 360032003500390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 360032003500390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 360032003500390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.